SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Rua Selmo Heck, nº 2405 - , Centro BRUNÓPOLIS
CEP: 89634000 - Tel: (49) 3556 0020

Licença Ambiental por Compromisso
5725/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/77889/39378

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/6371 e parecer técnico nº 34392/2024, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: LUIZ ANDRIGO RIBEIRO

CPF/CNPJ: 02713970989

Endereço: Linha Rio do Índio, nº 00 - INTERIOR, INTERIOR

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

LUIZ ANDRIGO RIBEIRO - 02713970989

Atividade Licenciável: 01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Endereço: Linha Rio do Índio, nº S/N - INTERIOR, INTERIOR

CEP 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 511142.98, Y 6983240.38

Inscrição imobiliária: 11.415

Condições Gerais

Dar embasamento e justificar o licenciamento ambiental da atividade em operação.
Descrição do Empreendimento

Unidade de terminação de suínos, com capacidade de alojamento para 1998 animais. Possui três pocilgas, com as seguintes dimensões P1 (100 m x 8,8 m), P2 (100 m x 8,8 m) e P3 (80 m x 16 m). Gerados 8,9 m³ de dejetos ao dia, abastecimento de água proveniente de nascente/corpo hídrico superficial presente na propriedade com declaração de uso da água CNUA n° 2023/006.210. A adubação com fertilizante orgânico de suínos é realizada em 34,0 ha de terras.

Condições específicas

Controles ambientais

Gerados 8,9 m³ de dejetos ao dia, para tratamento destes, possui sistema de tratamento composto por 4 esterqueiras com as seguintes dimensões: E1 13,2 m X 2,7 m Ø com volume útil de 306,77 m³ e 34,12 dias de retenção; E2 13,2 m X 2,7 m Ø com volume útil de 306,77 e 34,12 dias de retenção m³; E3 12,8 m X 2,7 m Ø com volume útil de 288,46 m³ e 32,08 dias de retenção; E4 13 m X 2,5 m Ø com volume útil de 275,51 m³ e 30,64 dias de retenção. Totalizando um volume útil total de 1.177,51 m³ e 130,97 dias de retenção.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Para deposição das carcaças conta com composteira, composta por 3 células de dimensões de 2,0 m x 1,50 m x 1,60 m com capacidade total para 33,60 m³ de composto.

A aplicação do fertilizante orgânico de suínos será realizada em 27,00 ha de áreas de terras.

1. Áreas do entorno

Sempre que necessário deverão ser adotadas técnicas construtivas conservacionistas visando a proteção do solo contra processos erosivos;

Monitoramento da qualidade do solo adubado com fertilizante orgânico de suínos;

Evitar a aplicação de fertilizante orgânico de suínos próximo a estradas e habitações rurais vizinhas.

2. Operação da atividade

Entradas de ar das composteiras deverão ser providas de tela;

Deverão ser seguidos os preceitos da Resolução CONAMA N° 481/2017 para manejo da compostagem. O composto produzido deverá ser incorporado ao solo como fertilizante orgânico, de acordo com recomendação técnica realizada pelo responsável técnico;

O tempo mínimo de detenção nas esterqueiras não deverá ser inferior a 60 dias;

Os sistemas de armazenamento de dejetos deverão ser isolados, e ter altura mínima de segurança de 25 cm de distância entre o nível mais alto e a esterqueira, para evitar risco de transbordamento;

Os resíduos gerados deverão ser segregados com seu enquadramento em classes, como previsto nas NBRs 12235 e NBR 11174, até destinação final dos mesmos;

Manutenção das condições operacionais das canaletas externas de coleta de dejetos, e do sistema de condução dos dejetos para armazenamento nas esterqueiras, ambos deverão ser cobertos;

Devem ser mantidas as condições de higiene nas instalações de criação, evitando a proliferação de vetores, com adoção de medidas de: a) limpeza periódica dos pisos, baias, divisórias, e canaletas internas e externas; b) Cobertura, impermeabilização e manejo adequado das canaletas externas coletoras de dejetos; c) Manutenção da lâmina d'água permanente de 20 cm no mínimo, no interior das caixas e sistema de condução de dejetos.

3. Alteração da qualidade da Água e Solo

A fonte de água utilizada para consumo na propriedade deverá ser preservada conforme prevê a legislação ambiental vigente;

A aplicação de fertilizante orgânico no solo deverá ser associado a técnicas que visem minimizar perdas de nutrientes no solo por erosão, lixiviação, escoamento superficial, volatilização, entre outras. Neste sentido deverão ser adotas técnicas conservacionistas e formas de aplicação dos fertilizantes apropriadas (incorporado, parcelado) sob a orientação do responsável técnico responsável pelo projeto de licenciamento ambiental.

Evitar a aplicação do fertilizante antes da previsão de altos índices pluviométricos na região;

Os solos de aplicação do fertilizante orgânico de suínos devem ter boa drenagem interna e não serem sujeitos a inundações periódicas;

Aplicar os resíduos líquidos somente em áreas com declividade menor ou igual a 30º, respeitando práticas conservacionistas;

Utilização dos dejetos de acordo com a capacidade de suporte do solo, nunca ultrapassando os limites preconizados pela IN 11 - IMA.

Programas ambientais

Plano de gerenciamento de resíduos perigosos;

Programa de monitoramento da qualidade do solo adubado com fertilizantes orgânico de suínos;

Programa de captação e armazenamento da água da chuva;

Programa de conservação do solo;

Programa de recomposição das Áreas de Preservação Permanente.

Condições específicas

Monitoramento da qualidade do solo adubado com fertilizante orgânico de suínos;

Plano de gerenciamento de resíduos sólidos;

Monitoramento das condições estruturais e de impermeabilidade das canaletas condutoras de dejetos e esterqueiras;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O empreendimento deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

O monitoramento da qualidade do solo adubado com fertilizante orgânico de suínos, deverá estar em acordo com o que prevê a documentação apresentada para licenciamento da atividade, e recomendações agronômicas elaboradas por profissional técnico do processo, que é responsável pelo acompanhamento das aplicações e da conformidade destas com o recomendado;

Os controles ambientais descritos na licença deverão ser integralmente cumpridos;

A substituição das áreas receptoras de fertilizante orgânico de suínos ou desvinculação das partes interessadas deverá ser informada a esta Fundação;

A aplicação de fertilizante orgânico de suínos deverá seguir a recomendação técnicas elaboradas por profissional legalmente habilitado;

Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza;

Áreas de Preservação Permanente presentes na propriedade deverão ser preservadas;

É proibido o lançamento de resíduos não tratados em corpos hídricos ou em Áreas de Preservação Permanente;

Promoção da cobertura do solo com gramíneas, nos locais onde há presença de erosão e perca de solo;

Apresentar quando na renovação da LAO os comprovantes de entrega das embalagens de produtos perigosos utilizados no manejo animal.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 23 de julho de 2024	VILMAR MAY **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br